

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 28 de Dezembro de 2004



Série

Número 251

3.º Suplemento

Sumário

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
Despacho n.º 12/2004

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
Despacho n.º 12/2004

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), na sequência do processo estabelecido no Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, pelo seu Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, procedeu à aprovação e publicação das tarifas de energia eléctrica e dos preços regulados para vigorarem, a partir de Janeiro de 2005, em todo o território nacional.

Igualmente, nos termos previstos no n.º 11 do Artigo 146.º do Regulamento Tarifário, a ERSE, estabelece os valores dos ajustes trimestrais dos preços da energia activa da tarifa de energia e potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) e Média Tensão (MT) e das tarifas de venda a clientes finais de MAT, AT e MT que resultam da variação dos custos incorridos na aquisição dos combustíveis.

A regra de consagração do ajuste trimestral destas tarifas encontra-se estabelecida nos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º e 116.º do Regulamento Tarifário, na versão que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 9 499-A/2003, publicado em Suplemento ao Diário da República, II Série, de 14 de Maio.

Na verdade, estas disposições estabelecem, com integral objectividade e com suficiência que basta para a sua aplicação automática, os critérios, as metodologias e as fórmulas a que deve obedecer a fixação dos valores dos ajustes, com base nos elementos de informação objectiva colhida pela ERSE junto das empresas reguladas do Sistema Eléctrico de Serviço Público (SEP), do Sistema Eléctrico de Serviço Público dos Açores (SEPA) e do Sistema Eléctrico de Serviço Público da Madeira (SEPM), ao abrigo das Secções II, III, IV e V do Capítulo VI do Regulamento Tarifário.

Com base na referida informação, a ERSE procede agora à fixação dos valores do ajuste trimestral dos preços da energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, bem como aos valores dos preços da energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Aplicação dos valores ora estabelecidos conjuga-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro.

O ajustamento trimestral dos encargos variáveis de aquisição de energia eléctrica relativo ao 3.º trimestre de 2004 é de 35,9 milhões de euros.

Os acréscimos percentuais dos preços médios por nível de tensão, relativamente aos valores fixados em Dezembro para vigorarem em 2005, são os seguintes:

- Clientes do SEP em MAT 8,23%, em AT 7,95% e em MT 5,56%.
- Clientes do SEPA em MT 4,68%.
- Clientes do SEPM em MT 5,24%.

Neste termos:

O Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 13.º, 26.º, 44.º, 75.º, 97.º, 106.º, 111.º, 116.º e 146.º do Regulamento Tarifário, da alínea b) do artigo 8.º e das alíneas c) e d) do Artigo 31.º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, deliberou:

- 1.º - Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante.
- 2.º - Estabelecer os valores do ajuste trimestral dos preços de energia activa da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos a clientes finais do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, que constam do Anexo do presente despacho.

3.º - Publicar os valores das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP, do SEPA e do SEPM, em MAT, AT e MT, resultantes dos valores do ajuste trimestral do preço da energia activa estabelecidos nos termos dos números anteriores, que constam do Anexo do presente despacho.

4.º - Os valores das tarifas ora estabelecidas conjugam-se com os valores das tarifas anuais aprovados pela ERSE, através do seu Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, em articulação com o processo do ajustamento trimestral de tarifas estabelecido no Regulamento Tarifário.

5.º - Os valores das tarifas ora estabelecidas entram em vigor a 1 de Janeiro de 2005.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Deliberado em 9 de Dezembro de 2004.

O Conselho de Administração

PRESIDENTE, Dr.-Ing. António Jorge Viegas de Vasconcelos

VOGAL, Dr. Carlos Martins Robalo

VOGAL, Dr.ª Maria Margarida Corrêa de Aguiar

Anexo
I - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO AFECTO AOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAR NO 1.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em I.1.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em I.2.

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em I.3.

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência, aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM de MAT, AT e MT, a vigorarem no 1.º trimestre de 2005 são apresentados em I.4.

I.1 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT, AT E MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Horas de ponta		0,0038
Horas cheias		0,0038
Horas de vazio normal		0,0038
Horas de super vazio		0,0038

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Horas de ponta		0,0039
Horas cheias		0,0039
Horas de vazio normal		0,0039
Horas de super vazio		0,0039
Tarifa de longas utilizações		
Horas de ponta		0,0039
Horas cheias		0,0039
Horas de vazio normal		0,0039
Horas de super vazio		0,0039
Tarifa de médias utilizações		
Horas de ponta		0,0039
Horas cheias		0,0039
Horas de vazio normal		0,0039
Horas de super vazio		0,0039
Tarifa de curtas utilizações		
Horas de ponta		0,0039
Horas cheias		0,0039
Horas de vazio normal		0,0039
Horas de super vazio		0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio normal	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de super vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI-HORÁRIAS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

I.2 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI -HORÁRIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Organismos	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Outros Consumidores	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

I.3 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT E MT

Os preços dos ajustamentos tarifários das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio	0,0039

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	0,0041
	Horas cheias	0,0040
	Horas de vazio	0,0040

I.4 - AJUSTAMENTO TARIFÁRIO DA TARIFA DE ENERGIA E POTÊNCIA APLICÁVEL AOS FORNECIMENTOS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT

Os preços do ajustamento tarifário da parcela de energia da tarifa de Energia e Potência aplicável aos fornecimentos do SEP, SEPA e SEPM em MAT, AT e MT, a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são os seguintes:

ENERGIA E POTÊNCIA - PARCELA DE ENERGIA		PREÇOS AJUSTAMENTO
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0039
	Horas cheias	0,0039
	Horas de vazio normal	0,0039
	Horas de super vazio	0,0039

Os preços do ajustamento tarifário da tarifa de Energia e Potência após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias em MAT, AT e MT são os seguintes:

PREÇOS DO AJUSTAMENTO DA PARCELA DE ENERGIA DA TEP					
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia activa (EUR/kWh)			
		Período I			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,0039	0,0039	0,0039	0,0039
AT	4	0,0039	0,0039	0,0039	0,0039
MT	4	0,0041	0,0040	0,0040	0,0040
MT	3	0,0041	0,0040	0,0040	0,0040

II - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP, SEPA E SEPM EM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 1.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em II.2.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, são apresentados em II.3.

II.1 - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT, AT E MT A VIGORAREM NO 1.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorarem no 1.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável

de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEP em MAT, AT e MT a vigorem no 1.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MAT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	5,820
	Contratada	0,681
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0584
	Horas cheias	0,0447
	Horas de vazio normal	0,0302
	Horas de super vazio	0,0285
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0118
	Recebida	0,0088

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM AT		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		66,82	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	4,787	
	Contratada	0,968	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	4,944	
	Contratada	0,652	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	17,366	
	Contratada	0,332	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0613
		Horas cheias	0,0478
		Horas de vazio normal	0,0332
		Horas de super vazio	0,0313
		Horas de ponta	0,0793
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas cheias	0,0479
		Horas de vazio normal	0,0344
		Horas de super vazio	0,0324
		Horas de ponta	0,1384
		Horas cheias	0,0627
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de vazio normal	0,0401
		Horas de super vazio	0,0379
		Horas de super vazio	0,0379
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TETRA -HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183	
	Contratada	1,175	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,967	
	Contratada	0,781	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,854	
	Contratada	0,288	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0917
		Horas cheias	0,0596
		Horas de vazio normal	0,0396
		Horas de super vazio	0,0372
		Horas de ponta	0,0968
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas cheias	0,0688
		Horas de vazio normal	0,0410
		Horas de super vazio	0,0368
		Horas de ponta	0,1708
		Horas cheias	0,0752
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de vazio normal	0,0482
		Horas de super vazio	0,0483
		Horas de super vazio	0,0483
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
	Fornecida	0,0129	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI -HORÁRIAS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	7,183	
	Contratada	1,175	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	7,967	
	Contratada	0,781	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	11,854	
	Contratada	0,288	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0917
		Horas cheias	0,0585
		Horas de vazio	0,0387
		Horas de ponta	0,0968
		Horas cheias	0,0688
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de vazio	0,0401
		Horas de vazio	0,0401
		Horas de vazio	0,0401
		Horas de vazio	0,0401
		Horas de vazio	0,0401
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,1708
		Horas cheias	0,0752
		Horas de vazio	0,0481

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEP EM MT TRI -HORÁRIAS (Cont.)		PREÇOS
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0087

II.2 - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT A VIGORAREM NO 1.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorem no 1.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPA em MT a vigorem no 1.º trimestre de 2005

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT TRI -HORÁRIA		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	6,892
	Contratada	0,749
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0864
	Horas cheias	0,0683
	Horas de vazio	0,0401
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0129
	Recebida	0,0086

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPA EM MT ORGANISMOS E OUTROS CONSUMIDORES		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa Organismos	Horas de ponta	7,830	
	Contratada	0,746	
Tarifa Outros consumidores	Horas de ponta	6,892	
	Contratada	0,729	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa Organismos	Período I	Horas de ponta	0,0997
		Horas cheias	0,0937
		Horas de vazio	0,0470
		Horas de vazio	0,0965
Tarifa Outros Consumidores	Período I	Horas cheias	0,0894
		Horas de vazio	0,0470
		Horas de vazio	0,0470
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa Organismos	Fornecida	0,0265	
	Recebida	0,0097	
Tarifa Outros consumidores	Fornecida	0,0251	
	Recebida	0,0097	

são os seguintes:

II.3 - TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT E MT A VIGORAREM NO 1.º TRIMESTRE DE 2005

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorem no 1.º trimestre de 2005, resultam dos valores das tarifas anuais aprovadas pela ERSE através do Despacho com numeração interna n.º 11/2004, de 30 de Novembro, e dos valores do ajuste dos preços de energia activa resultantes do ajuste trimestral do encargo variável de aquisição de energia eléctrica afecto a estes fornecimentos.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais do SEPM em AT e MT a vigorem no 1.º trimestre de 2005 são os seguintes:

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28
Potência (EUR/kW.mês)		
	Horas de ponta	3,810
	Contratada	0,197
Energia activa (EUR/kWh)		
Período I	Horas de ponta	0,0844
	Horas cheias	0,0682
	Horas de vazio	0,0367
Energia reactiva (EUR/kvarh)		
	Fornecida	0,0120
	Recebida	0,0090

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM AT CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	3,810	
	Contratada	0,197	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	3,810	
	Contratada	0,197	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	3,810	
	Contratada	0,197	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0844
		Horas cheias	0,0682
		Horas de vazio	0,0367
		Horas de ponta	0,0844
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0844
		Horas cheias	0,0682
		Horas de vazio	0,0367
		Horas de ponta	0,0844
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0844
		Horas cheias	0,0682
		Horas de vazio	0,0367
		Horas de vazio	0,0367
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0120	
	Recebida	0,0090	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30kV e MT 6,6 kV		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de MT 30 kV	Horas de ponta	7,077	
	Contratada	0,991	
Tarifa de MT 6,6 kV	Horas de ponta	7,371	
	Contratada	1,034	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de MT 30 kV	Período I	Horas de ponta	0,0859
		Horas cheias	0,0700
		Horas de vazio	0,0407
		Horas de ponta	0,0880
Tarifa de MT 6,6 kV	Período I	Horas de ponta	0,0708
		Horas cheias	0,0413
		Horas de vazio	0,0413
		Horas de vazio	0,0413
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de MT 30 kV	Fornecida	0,0143	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de MT 6,6 kV	Fornecida	0,0145	
	Recebida	0,0097	

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		145,28

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 30 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		(Cont.)	PREÇOS
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		7,046
	Contratada		1,149
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		7,046
	Contratada		1,149
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta		7,046
	Contratada		1,149
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0890
		Horas cheias	0,0699
		Horas de vazio	0,0375
		Horas de ponta	0,0890
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0699
		Horas cheias	0,0375
		Horas de vazio	0,0375
		Horas de ponta	0,0890
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0890
		Horas cheias	0,0699
		Horas de vazio	0,0375
		Horas de vazio	0,0375
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida		0,0129
	Recebida		0,0097
Tarifa de médias utilizações	Fornecida		0,0129
	Recebida		0,0097
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida		0,0129
	Recebida		0,0097

VENDA A CLIENTES FINAIS DO SEPM EM MT 6,6 kV CONSUMIDORES ESPECIAIS		PREÇOS	
Termo tarifário fixo (EUR/mês)		34,41	
Potência (EUR/kW.mês)			
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	6,230	
	Contratada	1,126	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	11,470	
	Contratada	0,765	
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta	18,903	
	Contratada	0,286	
Energia activa (EUR/kWh)			
Tarifa de longas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0923
		Horas cheias	0,0554
		Horas de vazio	0,0375
		Horas de ponta	0,0928
Tarifa de médias utilizações	Período I	Horas de ponta	0,0588
		Horas cheias	0,0588
		Horas de vazio	0,0375
		Horas de vazio	0,0375
Tarifa de curtas utilizações	Período I	Horas de ponta	0,1372
		Horas cheias	0,0699
		Horas de vazio	0,0410
		Horas de vazio	0,0410
Energia reactiva (EUR/kvarh)			
Tarifa de longas utilizações	Fornecida	0,0150	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de médias utilizações	Fornecida	0,0160	
	Recebida	0,0097	
Tarifa de curtas utilizações	Fornecida	0,0190	
	Recebida	0,0097	

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)